

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 98 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII - A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX - A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X - A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI - O Manual de Seleção - NOVO PAC SAÚDE - 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII - O Ofício nº 338/SEMSA/GS/PL/MT/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda que dá ciência da Proposta Nº 36000003381/2025 - Novo PAC \_Construção de CAPS, Município de Pontes e Lacerda, Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso;

XIII - A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA nº 003/ERSPL/SES/MT/2025, de 11 de março de 2025, que manifesta FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação de Proposta de Construção de CAPS I, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para município de Pontes e Lacerda/MT;

XIV - A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 008, de 13 março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025;

XV - A Manifestação Técnica nº 01521/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I no município de Pontes e Lacerda/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI - O Processo SES-PRO-2025/19782 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 - Construção CAPS I do município de Pontes e Lacerda.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000003381/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pontes e Lacerda, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2affe017

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)